



PORTARIA Nº 465, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de julho de 2026:

SERVIDOR

Valdecir Faraom

PERÍODO AQUISITIVO

17/07/2021 a 17/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal